Decreto nº 113/2026. De 17 novembro de 2026.

"Dispõe sobre a Prorrogação do Programa de Recuperação de Crédito Fiscais e Não Fiscais **– REFIS** dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**, **Maria Antônia Rodrigues dos Santos**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso XI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o artigo 150 § 6º da Constituição Federa, que limita o poder de tributar, mediante lei específica, federal, estadual ou municipal,

CONSIDERANDO, o artigo 155 A, do Código Tributário Federal, que possibilita o parcelamento em lei específica,

CONSIDERANDO, o artigo 14 da Lei 101 de 04 maio de 2000, que trata da concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, e da renúncia de receita,

CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei 371 de 01 de setembro de 2026, que trata do REFIS;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2026 o prazo para a formalização da opção pelo Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, instituído pela Lei Municipal nº 371 de 01 de setembro de 2026.

Art. 2º Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais condições, descontos, critérios de parcelamento e exigências estabelecidas na Lei Municipal nº 371 de 01 de setembro de 2026, e em seus atos regulamentadores anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA – ESTADO DO TOCANTINS, aos 17 de novembro de 2026.

MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA:92805787153
Assinado de forma digital por MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA:92805787153
Dados: 2026.11.17 09:44:45 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.002.22031

MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal